

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AVISO Nº 016/2022-CGMP, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Orienta acerca da obrigatoriedade legal de preservar a privacidade dos dados pessoais das partes, principalmente quando solicitado pelo interessado. (EMENTA ELABORADA)

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, caput, da [Lei Complementar nº 734/93](#), **ORIENTA** aos membros do Ministério Público acerca da obrigatoriedade legal de preservar a privacidade dos dados pessoais das partes, principalmente quando solicitado pelo interessado, inclusive no Canal de Atendimento ao Cidadão, em atenção ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados ([Lei Federal nº 13.709/2018](#)) que prevê, dentre as inúmeras proteções, que "toda pessoa natural tem assegurada a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos desta Lei".

Publicado em: [DOE, Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 132 \(110\), Sábado, 04 de Junho de 2022 p.66.](#)

Republicado em: [DOE, Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 132 \(111\), Terça-feira, 07 de Junho de 2022 p.150.](#)

Republicado em: [DOE, Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 132 \(113\), Quinta-feira, 09 de Junho de 2022 p.71.](#)